PROJETO DE LEI Nº 021/2021
DE 10 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO A REALIZAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro autorizado a repassar subvenção ao HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 96.704.333/0004-13, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 801, nesta cidade, mantido pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede Administrativa na Avenida Marechal Floriano, nº 811, nesta cidade, visando a continuidade de manutenção de leitos de unidade intensiva para atendimento COVID-19, considerando a situação emergencial provocada pela pandemia.

Art. 2º A título de subvenção o Município repassará ao HOSPITAL SÃO JOSÉ o valor de até R$ 61.642,81 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais, pelo período de 03 meses, a partir de 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os recursos serão repassados mediante apresentação de PLANO DE TRABALHO e assinatura de respectivo termo.

Parágrafo único. O Hospital São José deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias da conclusão do objeto.

Art. 4º Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	08- SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIV/PROJ:	2059	MANUT. CONTRAT DE EMPR. PREST. SERV.	
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL	224

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar através de Decreto, suplementação de valores da dotação orçamentária referida no artigo anterior, indicando as rubricas suplementáveis e a redução correspondente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 10 DE MARÇO DE 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Projeto de Lei n.º 021/2021

São José do Ouro, RS, de 10 de março de 2021

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar para a apreciação e aprovação por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 00/2021, que versa sobre o repasse de subvenção ao Hospital São José, visando a continuidade de manutenção de leitos de unidade intensiva para atendimento da COVID-19, considerada a situação emergencial provocada pela pandemia que perdura, sem previsibilidade de término.

Neste propósito e justificadamente diante da persistência da pandemia, encaminhamos o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a subvenção social ao HOSPITAL SÃO JOSÉ/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimento intensivo para pacientes que possam vir a ser contaminados pela COVID-19, quando da necessidade de internação hospitalar, haja vista que o convênio autorizado pela Lei Municipal nº 2514/2020, expira-se na data de 31.03.2021.

A permanência da situação vivenciada com a COVID-19 exige vigilância e adoção de ações preventivas de saúde, especialmente sobre a manutenção de estrutura hospitalar necessária para o atendimento da nossa população, objetivo do presente projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinguida consideração, rogando que o presente projeto de lei receba a aprovação dos Nobres Vereadores, requerendo receba tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL.

Ilmo. Sr.
Ver. WILSON JOSÉ RIZZON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
São José do Ouro